



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
"ADMINISTRAÇÃO POPULAR DE CORGUINHO"

Lei n° 499/2001, de 15 de Outubro de 2001

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
112.000,00 PARA FINS QUE
ESPECIFICA".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORGUINHO, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais.**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, conforme art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2001, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática a seguir:

06 – Departamento Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

13.75.428.1001 – Construção, Reforma e Ampliação de P. Saúde

4.1.1.0.00 – Obras e Instalações – R\$ 112.000,00

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Corguinho, MS, em 15 de Outubro de 2001.


Célsio Antonio Cerioli
Prefeito Municipal